

**CÉDULA DE IDENTIDADE**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Nº 000000

DATA DE EMISSÃO  
00/00/0000

**AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**

NOME

XX  
XX

MASP

000.000-0

CPF

000.000.000-00

GRUPO SANGUÍNEO /

FATOR RH

XX / XXXXXXXX

ASSINATURA DO SERVIDOR



Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

ESTA CARTEIRA FAZ PROVA DE IDENTIDADE FUNCIONAL E CONFERE AO SEU PORTADOR LIVRE ACESSO AOS LOCAIS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, O DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS E BENS, LIVROS, DOCUMENTOS, ARQUIVOS, PROGRAMAS E MEIOS ELETRÔNICOS QUE ENVOLVAM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, MATÉRIA DE INTERESSE TRIBUTÁRIO E A REQUISITAR O CONCURSO DE FORÇA POLICIAL QUANDO NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI.

FILIAÇÃO

XX  
XX  
XX

DATA DE NASCIMENTO

00/00/0000

NACIONALIDADE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NATURALIDADE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Art. 33-A da Lei nº 13.515, de 7 de abril de 2000